



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA N.º 3373/2022

Estabelece Cronograma e Diretrizes para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:- Expedir a presente Portaria.

Artigo 1º:- As classificações dos Docentes Efetivos da EMEF "José Bonifácio do Couto", EMEI "Virgínia Rangel Pereira" e Creche Municipal "Ariane Nogueira Dias", serão fixadas no mural da EMEF, EMEI e Creche no dia 21/12/2022.

Artigo 2º:- A atribuição de classe ou aulas, processo inicial a docentes devidamente habilitados, obedecerá o seguinte cronograma:

I – Dia 22/12/2022 – será atribuída na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", às 09:00, 01 classe de Berçário I, 01 classe de Berçário II, 02 classes de Maternal I, 02 Classes de Maternal II, 03 classes de Pré I e 02 salas de Pré II, todas com 18 horas aulas semanais, 02 HTPC, 3 HTPL e 04 HEPAS, sendo 01 HEPAS realizado de segunda a sexta-feira, das 07:36 às 08:00 e das 12:36 as 13:00, e os outros 03 HEPAS no horário dos especialistas, totalizando 27 horas semanais, para os professores efetivos.

II - O horário do Professor de Educação Infantil do período da manhã é das 07:36 às 12:00 e no período da tarde, das 12:36 às 17:00.

III – Dia 22/12/2022 às 13:00, na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", será atribuído para os Professores Efetivos II e III da Secretaria Municipal de Educação: 03 classes de 1º Ano, 02 classes de 2º ano, 03 classes de 3º ano, 02 classes de 4º ano, 03 classes de 5º ano e 01 sala de Atendimento Educacional Especializado, sendo todas com 20 horas semanais com alunos, 2 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS, totalizando a jornada de 30 horas semanais; 17 aulas de Informática com alunos, 02 HTPC, 03 HTPL e 03 HEPAS totalizando a jornada de 25 horas semanais; 20 horas aula de Artes com alunos, 02 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS totalizando 30 horas aulas semanais; e 12 horas aulas de Educação Física com alunos, 02 HTPC, 02 HTPL e 01 HEPAS, totalizando 17 horas aulas semanais e 20 horas aulas com alunos de Educação Física, sendo 02 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS, totalizando 30 horas aulas semanais.

A sala de Atendimento Educacional Especializado funcionará no período da manhã com 08 horas aulas semanais e no período da tarde com 12 horas aulas semanais e 05 HEPAS, 3 HTPL e 2 HTPC, totalizando 30 horas semanais.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“Simpátia do Centro Oeste”



IV- Dia 22/12/2022, às 16:00, na “Secretaria Municipal de Educação”, será feita a nomeação dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de acordo com a Lei Complementar nº 90/2015. E nomeação do Diretor de acordo com a Lei Complementar nº 81/2013.

V – Dia 27/01/2023 – será atribuída na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, às 09:00, as classes em substituição aos Professores, Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Diretor da Educação Básica Municipal, para os professores classificados no Processo Seletivo nº 007/2022.

VI – Os professores efetivos Especialistas poderão assumir até 15 dias letivos no mês de carga suplementar, sendo até 75 aulas no Ensino Fundamental e 60 aulas na Educação Infantil.

VII – Reunião de Planejamento Escolar com os professores nos dias 30/01/23 e 31/01/23.

VIII – No dia 01/02/2023 início do ano letivo de 2023.

IX – O Professor que exercer suas funções na sala de Atendimento Especializado deverá ser do quadro da Secretaria Municipal de Educação, receberá 10% do salário base que o Professor está enquadrado:

a) Pedagogia com Latu-Censo em Psicopedagogia, com carga mínima de 360 horas, concluídos até novembro de 2.022.

Artigo 3º :- O Professor adido terá classes de suporte pedagógico atribuído ou salas em substituição de Diretor e/ou Coordenadores atribuído de acordo com a sua jornada de trabalho, de acordo com a sua jornada de trabalho.

I – Na falta de Professor para substituição de salas, o Coordenador Pedagógico deverá assumir.

Artigo 4º :- O Professor da Secretaria Municipal de Educação, terá férias de 12/01/2023 a 26/01/2023 e Férias de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Parágrafo Único – Recessos escolares:

- de 02/01/2023 a 11/01/2023;
- de 18/07/2023 a 23/07/2023;
- de 18/12/2023 a 29/12/2023.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Artigo 5º :- Dia 24/07/2023, Reunião de Replanejamento.

Parágrafo Único - Início do segundo semestre 25/07/2023

Artigo 6º :- Todas as atribuições que serão realizadas no ano de 2023 para ministrar aulas em substituição na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, será através do Processo Seletivo realizado para este fim.

Artigo 7º :- Os HTPC do Ensino Fundamental e da Educação Infantil serão realizados às quartas-feiras das 17:30 às 19:30.

Artigo 8º :- Dia 31/03/2023 – entrega dos Planos de Ensino à Direção da Escola.

Parágrafo único : O não cumprimento da entrega do Plano Anual de Ensino, será notificado por escrito pelo Chefe imediato de acordo com o Artigo 37, item I e II da Lei Complementar N.º 66/2011.

Artigo 9º:- As faltas abonadas e de aniversário deverão ser comunicadas com preenchimento de requerimento com 48 horas de antecedência, e faltas médicas e licenças saúde, com atestados e requerimentos entregues ao superior e ao Departamento Pessoal no dia posterior ao trabalho.

Artigo 10º :- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

P.M. "João Manzano", 15 de dezembro de 2022.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta secretaria no lugar de costume na data supra,


Aparecida Donizetti Lopes
Encarregado do Setor Pessoal